



**MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

Lei Ordinária Nº 1.620, de 31 de março de 2026

Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros estridentes nas unidades da rede pública municipal de ensino por música, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades da rede pública municipal de ensino poderão adotar, de forma gradativa, a substituição dos sinais sonoros estridentes utilizados para indicação de início, término ou intervalos das atividades escolares por sinais sonoros musicais ou outros meios acústicos mais suaves, adequados à inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

§1º A medida prevista no caput tem por finalidade reduzir estímulos auditivos excessivos que possam causar desconforto sensorial aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

§2º Sempre que possível, os sinais sonoros adotados deverão consistir em músicas ou sons de intensidade moderada e caráter suave, compatíveis com o ambiente escolar.

Art. 2º A implementação das medidas previstas nesta Lei deverá observar a realidade estrutural e tecnológica de cada unidade escolar, bem como as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover orientações às unidades escolares acerca da adoção de práticas inclusivas voltadas à redução de estímulos sensoriais prejudiciais a estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 31 de março de 2026.





MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: empiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IO2DK-QDU7E-GPURF-3YCWP-UTFSD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Lei Nº 11/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: empiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **102DK-QDU7E-GPURF-3YCWP-UTFS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.620, de 31 de março de 2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 31/03/2026 13:50:19

Hash Interno: 4ombfg0wgywmwxe4ooshzylj88gzlbgryhd5ofep



Chave de Verificação

IO2DK-QDU7E-GPURF-3YCWP-UTFSD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
036.***.***-43	Wesley Diniz	Assinado	31/03/2026 14:06:41

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IO2DK-QDU7E-GPURF-3YCWP-UTFSD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

